



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº 2022.05.30.0023

Pregão eletrônico nº 029/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de São Mateus do Maranhão - MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2022.05.30.0023, tendo como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas em regime de horas, sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de São Mateus do Maranhão - MA.

2. RELATÓRIO DA FASE EXTERNA

Estão presentes nos autos:

- Solicitação de autuação do processo (fls. 060) **(sem assinatura do ordenador);**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Autuação do processo (fls. 061);
- Intenção de modalidade (fls. 062 a 065);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 066 a 131);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 132 a 137);
- Edital e anexos (fls. 138 a 202);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 203 a 208);
- Propostas iniciais (fls. 209 a 221);
- Habilitação (fls. 222 a 389);
- Ata da sessão (fls. 390 a 411);
- Relatório de economicidade (fls. 413);
- Relatório por vencedor (fls. 412);
- Adjudicação (fls. 414 a 416);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 417).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedoras a licitante **L C MENDES E SILVA EIRELI, CNPJ: 27.899.767/0001-50**, que venceu todos os itens que totalizaram o valor de R\$ 6.619.604,64 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O processo teve economicidade de 5,00% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

A priori, foi analisado a ausência de assinatura do ordenador de despesa na solicitação de autuação do processo. E a ausência da portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio.

3. RECOMENDAÇÃO

Que seja sanado esta ausência de assinatura e anexado aos autos a portaria ausente. Assim, de forma que é necessário suprir esse erro formal, a fim de conferir validade a todos os atos do processo, pelos departamentos competentes e integrantes do processo administrativo.

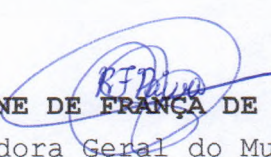
4. CONCLUSÃO

Uma vez atendida as recomendações, considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 17 de agosto de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021